



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DE

OLAIR FRANCISCO

LIDIO

IND 12866 /2013

Em 25/9/13

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

M 1111

Assistente de Plenário

Sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal que, intensifique o policiamento ostensivo do Condomínio Vencedor na Quadra 01 Conjunto A do Sol Nascente – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal que, intensifique o policiamento ostensivo do Condomínio Vencedor na Quadra 01 Conjunto A do Sol Nascente – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 12866 /2013

JUSTIFICAÇÃO

Folha N° 01 RITA

A Quadra citada acima tem policiamento ostensivo deficitário, exigindo por parte dos organismos de segurança pública um reforço na ação preventiva visando oferecer uma segurança de qualidade.

A ausência de uma ação preventiva naquela região tem gerado reclamações da comunidade escolar em decorrência dos delitos lá ocorridos. Os alunos, professores e servidores das escolas daquela região, estão vulneráveis e inseguros com o policiamento ostensivo deficitário.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 24 de Setembro de 2013

OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

228



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 26/09/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
ENP Nº 128661/2013  
Folha Nº 02 RITA